



INDICAÇÃO Nº

IND 4129/2005

(Da Senhora Deputada MARIA DA GUIA)

Ao Protocolo Legislativo para registro 9, em
seguida à 015
Em 23 / 11 / 05

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a instalação de um laboratório de informática com acesso à Internet, no Centro de Ensino Fundamental nº 10, Guará II, na Região Administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a instalação de um laboratório de informática no Centro de Ensino Fundamental nº 10, Guará II, na Região Administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir à Secretaria de Estado de Educação a adoção de providências urgentes no sentido de implantar um laboratório de informática no Centro de Ensino Fundamental nº 10, considerando a necessidade de informatização e atualização social, cultural e profissional dos alunos, professores e servidores, bem como atender a comunidade quando considerar necessário.

É imprescindível que a SEE empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhoria na aprendizagem, na capacitação para o trabalho e na qualidade de vida da comunidade educacional.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADA MARIA DA GUIA

AUTORA

PROCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4129/05
Fls. Nº 01 RITA